

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS – EIRELI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (NA FUNÇÃO DE MOTORISTA), PARA TRANSPORTES DE AUTORIDADES, SERVIDORES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO ATENDER DEMANDAS DE DESLOCAMENTO EM TODAS AS COMARCAS E DISTRITOS JUDICIÁRIOS DO ESTADO DO TOCANTINS E EVENTUAIS VIAGENS PARA OUTROS ESTADOS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 31X.XX1 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-53 residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.637.812/0001-30, com sede na Quadra 405 Norte, Avenida LO 10, Lote 38, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia/Administradora, a Senhora **MARIA SANDRA ALVES DE SOUSA**, brasileira, empresária, portadora da CNH nº 01XXXXXXXXX5 Detran/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.XXX.XXX-15, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo no percentual aproximado de 12,5% sobre o quantitativo atual de postos de motorista especificado no Contrato nº 41/2021, evento 3567418, conforme Memorando nº 2081/2022, evento 4600879.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica acrescido ao Contrato nº 41/2021, a partir de 01/11/2022, o percentual aproximado de 12,5 % sobre o quantitativo atual de postos de motorista especificado no Contrato nº 041/2021, que corresponde a 2 (dois) postos, conforme Memorando nº 2081/2022, evento 4600879, o que equivale a R\$ 4.721,32 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) por posto, perfazendo o total de R\$ 9.442,64 (nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. Após o acréscimo, o quantitativo de postos de serviços de motoristas passará de 16 (dezesesseis) para 18 (dezoito) postos; o valor mensal do Contrato nº 41/2021 passará de **R\$ 75.541,12 (setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos)** para **R\$ 84.983,76 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)** e o valor anual passará de **R\$ 906.493,44 (novecentos e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)** para **R\$ 944.264,00 (novecentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais)**.

2.3. Demonstrativo do Contrato 41/2021:

DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO / MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 (DOZE) MESES
Prestação de Serviço de Motorista	Posto de Serviço	16	R\$ 4.721,32	R\$ 75.541,12	R\$ 906.493,44
Acréscimo de 12,5%			VALOR UNITÁRIO / MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 4 (QUATRO) MESES
Prestação de Serviço de Motorista	Posto de Serviço	2	R\$ 4.721,32	R\$ 9.442,64	R\$ 37.770,56
Valor global do Contrato para 18 postos - até o final do contrato: mês de fevereiro de 2023					R\$ 944.264,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 06010
Classificação Orçamentária: 06010.02.122. 1145. 4278
Natureza de Despesa: 33.90.93
Fonte de Recurso: 1760

3.2. As despesas inerentes à execução da prorrogação do Contrato nº 41/2021 serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

3.3. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a prorrogação contratual:

3.3.1. **Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.**

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e de seus aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 41/2021 e aos autos 21.0.00003354-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Sandra Alves de Sousa, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 08/11/2022, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4680177** e o código CRC **0B92EAC6**.